



Estado da Bahia Câmara Municipal de Porto Seguro

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2022 às 10h00min foi realizada a 6ª Sessão e Extraordinária da Câmara Municipal de Porto Seguro, na sede própria da mesma, localizada à Praça Antonio Carlos Magalhães, nº. 30. Feita a primeira chamada dos Vereadores, e não havendo número suficiente para dar início à Sessão, aguardou-se 15 (quinze) minutos para ser feita a segunda e última chamada, conforme determina o Regimento Interno. Findo este prazo, foi feita a segunda chamada que constatou número legal de Vereadores. A Presidente Ariana Fehlberg declara aberta a Sessão sob a proteção de *Deus*, com a prece do Pai Nosso – de acordo com a Resolução Nº. 46 de 23 de março de 2000, e com as presenças dos Vereadores: **Charles Sena Santos, Dilmo Batista Santiago, Eduardo Levino Soares Filho, Enildo Rodrigues da Gama, Evanildo Santos Lage, Kempes Neville Simões Rosa, Lionete Matsui, Lucas Farias Barreto Souza, Nilson Cardoso Bezerra, Reinaldo Bispo dos Santos, Robinson Leão Vinhas, Ronildo Vinhas Alves, Saulo Jesus de Almeida e Vinicius Pinheiro Parracho**; constando à ausência do vereador **Anderson Ricelli Nunes Gonçalves e Derival dos Santos Brito**. **Do Legislativo Municipal – Para 2ª Votação:** Projeto de Lei Nº 062/2022 autoria vereador Ronildo Vinhas Alves e Saulo Jesus de Almeida. **Matéria:** Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Unzo de Candomblé de Angola de Raiz Amburaxó. **Quórum:** Maioria Absoluta de acordo com o art.142 do Regimento Interno. ***Depois de várias discussões por parte dos vereadores (as) o projeto de lei conforme acima citado foi aprovado pela unanimidade dos presentes, constao ausencia dos vereadores Anderson Ricelli Nunes Gonçalves e Derival dos Santos Brito.*** Projeto de Lei Nº 063/2022 autoria vereador Eduardo Levino Soares Filho – **Matéria:** Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Resgatando Almas. **Quórum:** Maioria Absoluta de acordo com o art.142 do Regimento Interno. ***Depois de várias discussões por parte dos vereadores (as) o projeto de lei conforme acima citado foi aprovado pela unanimidade dos presentes, constao ausencia dos vereadores Anderson Ricelli Nunes Gonçalves e Derival dos Santos Brito.*** Projeto de Resolução Nº 028/2022 autoria vereador Vinicius Pinheiro Parracho – **Matéria:** Concede Título de Cidadão Portosegurense ao Sr. Allison Gonçalves Silva. **Quórum:** Dois Terços (2/3) de acordo com o art. 143 do Regimento Interno. ***Depois de várias discussões por parte dos vereadores (as) o projeto de resolução acima citado foi aprovado pela unanimidade dos presentes, constao ausencia dos vereadores Anderson Ricelli Nunes Gonçalves e Derival dos Santos Brito.*** Projeto de Resolução Nº 029/2022 autoria vereador Vinicius Pinheiro Parracho – **Matéria:** Concede Título de Cidadã Portosegurense a Sra. Thais Hokoç Moura de Melo. **Quórum:** Dois Terços (2/3) de acordo com o art. 143 do Regimento Interno. ***Depois de várias discussões por parte dos vereadores (as) o projeto de resolução acima citado foi aprovado pela unanimidade dos presentes, constao ausencia dos vereadores Anderson Ricelli Nunes Gonçalves e Derival dos Santos Brito.*** Projeto de Resolução Nº 030/2022 autoria vereadores (a) Enildo Rodrigues da Gama, Ariana Fehlberg, Lucas Farias Barreto Souza e Vinicius Pinheiro Parracho – **Matéria:** Concede Título de Cidadão Portosegurense ao Sr. Cemilton dos Reis Oliveira. **Quórum:** Dois Terços (2/3) de acordo com o art. 143 do Regimento Interno. ***Depois de várias discussões por parte dos vereadores (as) o projeto de resolução conforme acima citado foi aprovado pela unanimidade dos presentes, constao ausencia dos vereadores Anderson Ricelli Nunes Gonçalves e Derival dos Santos Brito.*** Projeto de Resolução Nº 032/2022 autoria vereador Kempes Neville Simões Rosa – **Matéria:** Concede Título de Cidadão Portosegurense ao Sr. João Paulo de Carvalho



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Porto Seguro

da Costa. **Quórum:** Dois Terços (2/3) de acordo com o art. 143 do Regimento Interno. *Depois de várias discussões por parte dos vereadores (as) o projeto de lei conforme acima citado foi aprovado pela unanimidade dos presentes, constao ausencia dos vereadores Anderson Ricelli Nunes Gonçalves e Derival dos Santos Brito.* A Presidente Ariana Fehlberg agradeceu a presença de todos. Não havendo nada mais a se tratar, lavrou-se a “Ata” que depois de lida e aprovada, vai assinada pela Senhor Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e demais Vereadores.